

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM nº 42/2024, que concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André, bem como dos agentes políticos para a próxima legislatura.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 3º do Projeto de Lei CM nº 42/2024 receberá a seguinte redação:

Art. 3º - A Câmara Municipal de Santo André garantirá a todos os servidores o direito a **6 (seis)** faltas abonadas no ano, consideradas como de efetivo exercício e sem prejuízo dos vencimentos, desde que não haja faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores de efetivo exercício, a contar da data do pedido administrativo.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2024.



Luiz Alberto
Vereador

